



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo Híbrido:23196.000624.2019-09 (físico) e 23196.000624.2019-09 (eletrônico)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020, REFERENTE À SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS RONDONÓPOLIS* E A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, sediada na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, 1934 – Quadra 01, Sala 30 - Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098- 270, , doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Sra. **ANDRESSA FERREIRA DE MOURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.508.881, expedida pela PCE-MG, e CPF nº 044.056.461-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 23196.000624.2019-09, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 05/2020 e demais cláusulas e condições a seguir propostas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação do valor contratual** para prestação dos serviços continuados de Motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências da sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, **retroativo a 01/06/2020**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000242/2020, registrada no MTE em 09/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da repactuação formalizada por meio da Convenção Coletiva de Trabalho MT000242/2020, a partir de **01/06/2020**, o **preço mensal** do contrato, passará a ser de: **R\$ 8.733,60** (oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), e o valor anual **R\$ 104.803,14** (Cento e quatro mil oitocentos e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de **01/06/2020 a 31/04/2021**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

1. SERVIÇOS MENSAIS:

Período	Valor Pago (R\$)	Valor Devido (R\$)	Diferença a Pagar (R\$)
Junho/2020	R\$ 5418,84	R\$ 5679,20	R\$ 260,36
Julho/2020	R\$ 5353,79	R\$ 5614,15	R\$ 260,36
Agosto/2020	R\$ 5288,74	R\$ 5549,10	R\$ 260,36
Setembro/2020	R\$ 5353,79	R\$ 5614,15	R\$ 260,36
Outubro/2020	R\$ 5290,46	R\$ 5550,82	R\$ 260,36
Novembro/2020	R\$ 5353,79	R\$ 5614,15	R\$ 260,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Dezembro/2020	R\$ 5353,79	R\$ 5614,15	R\$ 260,36
Janeiro/2021	R\$ 5418,84	R\$ 5679,20	R\$ 260,36
Fevereiro/2021	R\$ 5288,74	R\$ 5549,10	R\$ 260,36
Março/2021	R\$ 5418,84	R\$ 5679,20	R\$ 260,36
Abril/2021	R\$ 5353,79	R\$ 5614,15	R\$ 260,36
Valor total da diferença no período			2.863,96

2. DIÁRIAS MOTORISTA

Período	Valor Pago (R\$)	Valor Devido (R\$)	Diferença a Pagar (R\$)
Junho/2020	-	-	-
Julho/2020	-	-	-
Agosto/2020	-	-	-
Setembro/2020	223,34	234,50	11,16
Outubro/2020	-	-	-
Novembro/2020	-	-	-
Dezembro/2020	-	-	-
Janeiro/2021	-	-	-
Fevereiro/2021	-	-	-
Março/2021	-	-	-
Abril/2021	-	-	-
Valor total da diferença no período			R\$ 11,16

Subtotal:

Descrição	Valores
Subtotal Serviços mensais	R\$ 2.863,96
Subtotal Diárias Motorista	R\$ 11,16
Valor total apurado no período	R\$ 2.875,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Parágrafo único. A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXTINTA

Em atenção ao disposto no §5º do art. 65 da Lei no 8.666/93, exclui-se do presente contrato as rubricas referentes à contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar no 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 932/2019, que extingue a referida contribuição a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia referente ao período de renovação do Contrato nº 05/2020, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: **2021**

Gestão/Unidade: **158498/26414**

Fonte de recursos: **8.100.000.000**

Programa de trabalho ou PTRES: **171009**

Elemento de despesa: **339037-02**

PI: **L20RLP101N**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, 27 de junho de 2022.

CONTRATANTE

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Rondonópolis
Portaria IFMT nº 733, de 19/04/2021
Retificada pela Portaria nº 985, de 10/05/2021

CONTRATADA

ANDRESSA FERREIRA DE MOURA
Representante legal da DDMIX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS LTDA
CPF: 044.056.461-12
RG: 22.508.881 PCE/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n°: _____	RG n°: _____